



PARA:

NOSSA REFERÊNCIA Ofício-Circular nº 5/2008 DATA 2008-02-18 CÓDIGO DA ENTIDADE

Assunto: Novo circuito de quotas e contribuições para a Caixa Geral de Aposentações Instruções para acreditação de acesso aos serviços CGA Directa

Serve o presente ofício para comunicar a V.Exas. os procedimentos disponibilizados para que possam acreditar-se junto dos serviços *CGA Directa* e aceder a informação reservada relativa à sua entidade.

Assim:

- 1. No sítio da CGA na Internet, em www.cga.pt, aceda à área CGA Directa e escolha a opção Registo;
- 2. Proceda ao registo de utilizador, utilizando a seguinte senha de adesão:

Senha de Adesão

- Cada senha permite o registo de um utilizador individual, pelo que os dados a mencionar serão os da pessoa que se regista;
- 4. Após um registo bem sucedido, a senha não é reutilizável;
- 5. O utilizador registado é caracterizado como **Gestor** e pode posteriormente criar e parametrizar novos utilizadores, em *CGA Directa* > O meu Serviço > Utilizadores.

Para obter os esclarecimentos relativos a este processo, que se venham a mostrar necessários, poderá consultar o sítio da CGA em www.cga.pt, utilizar o telefone 217 807 677 ou, ainda, enviar um e-mail dirigido a cga@cgd.pt e incluindo no assunto *RC*.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Central

Serafim R. Amorim



200147852 -